



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 33/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para aquisição de trajes para o Coral Municipal de Poço das Antas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, para aquisição de trajes para o Coral Municipal de Poço das Antas.

Parágrafo Único – O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para as despesas com a compra dos trajes para o Coral Municipal de Poço das Antas.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)(0001)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de maio de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de autorização para conceder a subvenção social, prevista no Projeto de Lei nº **033/2015**, para a Associação Cultural de Poço das Antas, é em razão da entidade responsabilizar-se juntamente com o Coral Municipal de Poço das Antas pela aquisição dos trajes para os integrantes.

Atualmente são 15 mulheres e 08 homens que participam do Coral Municipal de Poço das Antas onde participam de Encontro de Corais promovidos na região conforme convites recebidos e eventos realizados pelo Município.

A subvenção é necessária para custear as despesas e gastos com os trajes, porque todos os integrantes são voluntários, não recebendo remuneração e a solicitação é para que estejam padronizados ao representar o Município nos eventos.

E, contando com a compreensão desta colenda câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 21 de maio de 2015.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Roque Pedro Stuermer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS		C.N.P.J.: 13.260.192/0001-17	
Endereço: Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100			
Cidade: POÇO DAS ANTAS		U.F. RS	C.E.P.: 95740-000
DDD/Telefone: 51-3773-			
Conta Corrente: 91425-8	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: POÇO DAS ANTAS
Nome do Responsável (Presidente) RODRIGO JOSÉ DE CASTRO			C.P.F. 928539600-30
Endereço: RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2015.		DATA Início: 05/2015	DATA Término: 10/2015
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 7.200,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: R\$ 00,00	TOTAL GERAL R\$ 7.200,00	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para associação custear despesas com aquisição de trajes para o Coral Municipal de Poço das Antas.			
Justificativa da Proposição: A subvenção é necessária para custear as despesas e gastos com os trajes, porque todos integrantes do Coral são voluntários, não recebendo remuneração e a solicitação é para que estejam padronizados ao representar o Município nos eventos.			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Presidente

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

Local e Data

Concedente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2015

TERMO DE CONDUTA N°: 07/2015

*Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas
com o ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS
ANTAS.*

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob n° **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, n°.1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICÉRIO IVO JUNGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1042 – Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n° 209778590-53, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **13.260.192/0001-17**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO JOSE DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF. sob n°: **928.539.600-30** residente e domiciliado Na rua Frei Hédio Dilli, Boa Vista, Poço das Antas – RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Poço das Antas/RS, através de Lei Municipal N°. XXXX, de XX de XXXXXX de 2015, que Autoriza conceder auxílio financeiro de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da aquisição de trajes para o Coral Municipal de Poço das Antas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida a associação: Auxiliara o Coral sempre que solicitado a organizar eventos dentro e fora do município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da nova diretoria, que deverá estar em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.
- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.
- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 30 de outubro do corrente exercício, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)(0001)

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, MAIO DE 2015

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Presidente/Tesoureiro
ENTIDADE